PREÇO DE ASSIGNATURA
ANNO — — — — 24$000
SEMESTRE — — — 12$000
Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes

EXPEDIENTE
Serviços de redacção: das 13 ás 16 e 30 minutos, e das 19 ás 23 horas
Recebem-se na gerencia, até ás 21 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza
Pagamento adiantado

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

INFORMAÇÕES UTEIS
São esperados, amanhã, ao norte, os vapores *Cubatão* e *Campos Salles*.
A maxima thermometrica registada foi 33,0 e a minima 22,1.
A media da demora entre Parahyba e Rio era hontem de 56 horas, pelo Telegrapho Nacional.

ANNO XXXV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Terça-feira, 6 de abril de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 75

DR. SOLON DE LUCENA

Desapparecimento de uma grande figura representativa da Parahyba

O SEU PERFIL DE POLITICO E DE ADMINISTRADOR

As homenagens de pesar tributadas ao preclaro chefe do Partido Republicano

O presidente Suassuna assiste ao enterramento do seu inesquecivel amigo

NOTAS DIVERSAS

A morte do sr. dr. Solon de Lucena, occorrida anteliontem, ás 22 horas, em sua propriedade *Pedra d'Agua*, do municipio de Bananeiras, foi um acontecimento que sacudiu rudemente a alma da Parahyba.

A lutuosa noticia, transmittida pelo telegrapho da cidade de Bananeiras, foi divulgada pela manhã de hontem nesta capital, em despachos ao sr. presidente João Suassuna e a outras pessôas de nossa sociedade.

Formou-se logo um ambiente de profunda consternação em todas as rodas e em todas as classes, que deploravam, com inexprimivel pesar, o desapparecimento do preclaro chefe do Partido Republicano do Estado.

Não era simplesmente a perda do politico, do chefe, do ex-presidente da Parahyba que se lamentava. Sentia-se sobretudo o fim de um homem de bem na mais perfeita significação do termo, um homem que a nossa terra contava no agrupamento selecto de suas individualidades mais representativas.

A mais alta expressão de nossa mentalidade politica

O dr. Solon de Lucena era assim, a expressão mais alta, mais viva da mentalidade politica que neste momento norteia os destinos da Republica.

Distinguia-se entre os homens publicos do paiz por sua inabalavel estructura moral, por uma serena e esclarecida visão das necessidades collectivas, pela lealdade e desassombro que sempre imprimia ás suas attitudes, e por um devotamento inexcedivel a todos os seus amigos e correligionarios. Distinguia-se ainda como homem particular, pela austeridade e pureza de sua conducta, extremando-se em affectos pelos seus, e pelos que fruiam da intimidade de suas relações.

Armado dessas qualidades singulares de cidadão e de politico, tendo por credenciaes os [illegible] proprios e a [illegible] dos seus principios, é que o dr. Solon de Lucena attendeu ás posições mais destacadas de nossa terra.

Num paiz em que de ordinario, por defeitos de nossa educação politica, a escalada dos postos de mando divorcia a pouco e pouco os dirigentes das camadas populares, o eminente conterraneo constituiu uma excepção, pois, á medida que subia, mais delle o povo se approximava, prestigiando-lhe a acção, cercando-o de sympathia, de applausos.

A carreira publica

O illustre desapparecido começou a sua vida publica occupando cargos modestos, cujo desempenho sempre proclamava com orgulho, por melhor accentuar não o envaidecerem os maiores, que o nosso Estado lhe confiou.

De professor primario e advogado em Bananeiras, sua terra natal, veio eleito para a Assembléa Legislativa, onde dentro em pouco conquistou larga evidencia, pelos dotes de orador parlamentar e pela segurança com que tratava os assumptos que mais de perto nos interessavam.

A presidencia d'aquella casa de congresso lhe foi confiada pelos seus pares, numa legislatura das mais agitadas, após a memoravel campanha partidaria de 1915.

Pelas attribuições conferidas a esse alto cargo, coube-lhe substituir eventualmente o govêrno do Estado nos trés ultimos mezes do quatriennio presidencial de 1912-1916, completando, assim, a obra de consolidação politica-economica de Antonio Pessôa.

Depois o dr. Solon de Lucena occupou o cargo de secretario geral do Estado, elegendo-o então o partido para uma das cadeiras de nossa representação na Camara federal.

No exercicio desse mandato, o preclaro conterraneo ia reafirmar os seus talentos de orador, na defesa dos problemas que se relacionassem com o bem da Parahyba. Quaesquer interesses de nossa terra encontravam na sua palavra clara e vigorosa, e na sua disposição sempre prompta de servir á causa publica, um elemento decisivo de exito.

Da Camara federal o dr. Solon de Lucena veio para a suprema magistratura do Estado, pelo voto unanime das nossas correntes partidarias, pois a propria opposição lhe suffragára o nome.

Chefe do Partido

Nesse mais alto posto da administração surprehendeu-o a sua escolha para a chefia do Partido Republicano da Parahyba.

Todos assistimos á reluctancia opposta pelo presidente Solon á indicação que lhe vinha collocar nos hombros a responsabilidade maxima da nossa agremiação, e tambem aos insistentes appellos que elle dirigiu ao senador Venancio Neiva para acceitar a direcção do partido.

A convergencia e confiança de todos os proceres e de todos os correligionarios venceu lhe por fim as excusas e a Parahyba teve-o á frente dos seus destinos politicos, como já o tinha á frente do govêrno estadual. No duplo encargo, o ex-presidente Solon de Lucena soube com alto tino e prudencia e talento harmonizar as arduas funcções, realizando o equilibrio da politica de mãos dadas com a administração. O interesse de uma jámais collidiu com o da outra: a ambas dedicava egual esforço de orientador consciente e proficuo.

A sua politica resultava, destarte, uma politica larga e liberal, harmoniosa, consolidadora, acima de tudo tolerante. De uma tolerancia que em logar de afrouxar a solidariedade entre os membros do partido, tornava-a mais duradoura e consistente, cohesa e disciplinada.

O administrador

Como administrador realizou o dr. Solon de Lucena uma obra multifaria, de beneficios perduraveis para a nossa terra.

Todos os departamentos da coisa publica receberam o influxo directo e efficaz de sua constructiva operosidade. A instrucção, um dos problemas que mais têm preoccupado o patriotismo dos nossos govêrnos, mereceu do saudoso presidente um carinho todo especial, desde a construcção de edificios apropriados na capital e no interior á disseminação de mais de cem escolas por todos os burgos da Parahyba. O predio da Academia de Commercio é uma construcção, entre muitas outras, que relembra, em nossa *urbs*, o empenho do seu govêrno pela diffusão do ensino. Outra iniciativa que não deve ser olvidada foi a equiparação da Escola Normal de Cajazeiras á desta cidade, [illegible] seus filhos sem os [illegible] atropelos de um deslocamento para o litoral.

A agricultura e a pecuaria, entre outros beneficios recebidos, apresentam a introducção dos silos, cuja utilidade, em pouco tempo reconhecida, contribuiu para uma apreciavel propagação desses celeiros em todas as zonas do Estado.

O problema dos transportes logrou os mais francos estimulos, com a abertura de estradas, conservação de outras, construcção de pontes e pontilhões.

Reorganizou ainda o presidente Solon de Lucena, imprimindo-lhe mais decidida efficiencia, o Serviço do Algodão, a que deu novo regulamento.

A Imprensa Official teve no quatriennio transacto ampliadas as suas possibilidades com a aquisição de machinas, typos, e mobiliario e a installação de luz e energia electrica. O predio em que funccionam a alludida repartição e este jornal foi augmentado de novos compartimentos.

As vistas do seu govêrno incidiram sobre outras repartições do Estado, com o mesmo proposito de dotal-as de melhoramentos reclamados. Dentre estas citam-se o Tribunal do Jury, o Superior Tribunal de Justiça, o Lyceu Parahybano e a Assembléa Legislativa.

Emquanto assim cuidava de melhor installar as repartições estaduaes, procurava o govêrno Solon de Lucena enriquecer o patrimonio [illegible] co com a compra da propriedade São Raphael [illegible] mattas até hoje [illegible] combustivel co[illegible] nomia para o erario, destinado ás machinas do Abastecimento d'Agua.

Continuando o programma de remodelamento da capital, o ex-presidente proporcionou á Prefeitura os recursos possiveis, para emprehender melhoramentos de vulto como a abertura de avenidas e praças e o levantamento da carta topographica da cidade.

De todas essas realizações sobresáe por sua ligação directa com as condições de sanidade da nossa metropole o serviço dos exgôtos, há pouco entregue ao govêrno do dr. João Suassuna, que o ultimou.

Conjunctamente com os exgôtos, que constituem uma obra notavel, grangeando para a passada administração um dos seus maiores titulos de benemerencia, projectou e executou o dr. Solon de Lucena a reforma do Abastecimento d'Agua.

[illegible] o seu govêrno [illegible] a calamidade das inundações de 1924, as maiores e de mais devastadores effeitos de que ha memoria no Nordeste, [illegible] as populações ribeirinhas do Parahyba e de outros cursos d'agua em desoladora miseria. As enchentes perturbaram de modo grave o rythmo de nossa producção e obrigaram o govêrno a medidas extraordinarias de salvamento e soccorro. Outra situação anormal verificou-se na ordem publica, com o encarniçamento dos malfeitores nos assaltos á povoação de Jericó, á cidade de Souza e outras sortidas criminosas, as quaes obrigaram o seu govêrno a medidas extremas de repressão.

Um govêrno agitado

De modo que a admi[illegible]

Informações telegraphicas

Serviço da Agencia Americana e correspondentes especiaes da "A UNIÃO"

Condemnados a 3.300 annos de prisão

RIO, 3—Dois estellionatarios accusados da emissão de valores ficticios responderam ultimamente a processo nos Estados Unidos.

Os criminosos eram accusados de trintas delictos e foram condemnados a 3 300 annos de prisão. *(A União)*.

—

Elemento nocivo á saúde das creanças

RIO, 4—O «Jornal do Commercio» commentando o voto da Camara franceza prohibindo o uso da chupêta de borracha em todo o territorio da França e nas colonias diz que não há elemento mais nocivo para o contagio e perturbação da vida das creanças. *(A União)*

—

As eleições presidenciaes

ATHENAS, 1—Iniciam-se as propagandas para as eleições presidenciaes.

Realizou-se um grande comicio, fiscalizado pela policia. (B. S. I).

—

A situação de Marrocos

LANGER, 3—Chegaram duas columnas do exercito hespanhol, das tropas frescas de Melillo.

Communicado de hontem diz reinar a calma em toda a frente, registando-se movimento das tropas de Abd-el-Krim. Admitte-se a possibilidade de um novo ataque. (B. S. I.)

—

A campeã de tennis noiva

PARIS, 3 — Annuncia-se que a campeã de teenis, mlle. Susanna Langlen, é noiva de um neto do compositor Offenbach, o sr. Jacques Brindejones.

Susanna desmente a noticia, mas os jornaes insistem, dizendo que o noivado está contractado. (B. S. I.)

—

O cinema desabou

OTTAVA, 3 (Canadá) — Quando uma verdadeira multidão assistia a uma fita num cinema, este desabou.

Houve grande numero de mortos e feridos. (B. S. I.)

—

Ainda a attitude do Brasil na Liga das Nações

BRUXELLAS, 3—Os jornaes, nesta e noutras cidades do paiz, continúam a se referir á attitude mantida pelo Brasil na ultima Assembléa da Liga das Nações, commentando as manifestações levadas a effeito pelas classes populares ao presidente Bernardes, a quem elogiam a actuação energica e serena na politica do seu paiz. *(A União)*

—

Grande conflicto

LONDRES, 3—Noticiam de Calcutá um conflicto entre os brinous e os mussulmanos, que foi dominado com a intervenção dos inglezes. Houve varias mortes. O commercio manteve-se fechado durante o conflicto. (B. S. I.)

—

Um accôrdo sobre a Abyssinia

LONDRES, 3 – O «Daily Telegraph» informa que, estão sendo realizadas importantes negociações entre a Inglaterra e a Italia, a fim de modificar o tratado anglo-franco-italiano sobre a Abyssinia, accrescentando que o escopo principal da Italia é obter concessão para a construcção da estrada de ferro Massana—Addis—Abeba, para tornar-se independente o commercio italiano do qual actualmente depende a ferrovia franceza Addis—Adeba—Gebuti. *(A União)*

—

Fallencia de vulto

MILLÃO, 3—O maior fabricante de sêda do mundo, sr. Arriges Barbaro, falliu com um activo de treze milliões de lyras e um passivo de dezoito milhões. (B. S. I.)

—

Um acto do presidente Alvear

BUENOS AIRES, 3—Causou extraordinaria sensação em todo o paiz o acto do presidente Alvear, mandando retirar todos os assumptos da approvação do Congresso, ficando assim terminados os trabalhos extraordinarios. *(A União)*

—

Grandes temporaes

SANTIAGO, 3—Registam-se grandes temporaes nas costa do Pacifico.

Varios naufragios se tem verificado. (B. S. I.)

—

A potencia naval do Japão

TOKIO, 3—O imperador do Japão visitou os estaleiros de Hawasaki. Alli se acha em construcção o maior submarino do mundo, de três mil toneladas, o qual será dentro em breve lançado ao mar. (B. S. I.)

—

Nunciatura que o Brasil quer impugnar

ROMA 3—Os circulos do Vaticano nada deixam transpirar sobre a nota do Brasil considerando inopportuna a designação do cardeal Beda para a nunciatura no Rio, devido á attitude da Argentina. Por isso será indicado o cardeal Bernardini. (B. S. I.)

—

O tratado Italo—bulgaro

ROMA, 3 — Annuncia-se que o novo primeiro ministro bulgaro, sr. Avaresco, pretende visitar a Italia em junho, a fim de ultimar o tratado de alliança entre os dois paizes. (B. S. I.)

—

A Argentina e o Vaticano

ROMA, 3—O substituto do nuncio de Buenos Aires será o monsenhor Marma, actual nuncio apostolico de Praga. (B. S. I.)

—

Esponsaes regios

BRUXELLAS, 4 — Estão sendo organizadas multas commissões nacionaes para offerecer um presente de nupcias á princeza Maria José, cuja visita, proxima a San Mossore, Italia, onde se acha a familia real italiana internada é o prenuncio do seu noivado com Humberto de Savoia, herdeiro do throno. *(A União)*

—

Fala o sr. Chamberlain

LONDRES, 4 — O ministro das relações exteriores, sr. Chamberlain, compareceu á reunião do «comité» parlamentar pró-Liga das Nações.

Respondendo a uma interpellação sobre os trabalhos da ultima assembléa da Liga, declarou o «premier» britannico que nada se sabia ainda quanto aos debates travados. (A. A)

Contra as Sêccas, sr. Carlos Rocha.—A Delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento, glozada a importancia de 45$000, constante do documento de fls. 9 e que foi paga, nesta capital, a D. Olivina Olivia Carneiro da Cunha, por não ser regular o custeio de despesas na séde da repartição pagadora uma vez que o adeantamento foi entregue nos termos da lettra *b* do art. 267 do regulamento geral de contabilidade publica, e, bem assim, ordenar a baixa na responsabilidade pela importancia de 7:065$000, revertendo o saldo apurado ao credito respectivo.

✱ Por actos do sr. director geral, de 19 de março ultimo, foi promovido, por merecimento, a amanuense da administração dos Correios deste Estado, o auxiliar da mesma repartição, Lauro Lyra Neiva, e nomeado para o lugar de auxiliar, o praticante interino, Luiz Gonzaga Nobrega.

✱ Por portaria daquella autoridade, de 20 do citado mez foi removido, a pedido, Galilleu da Penha Franca, auxiliar dos Correios deste Estado, para egual cargo na Directoria Geral dos Correios.

✱ Por portaria de hontem, do sr. administrador dos Correios, foi nomeado praticante interino dessa repartição, o sr. Genesio Gambarra Filho.

✱ Por portaria n. 85, da mesma data foi designado o sr. Francisco Mathias Soares, para conductor de malas da linha de Mamanguape a Mataraca, por São Miguel da Bahia da Traição.

Associações

Associação Christã Parahybana—Um grupo de rapazes de nossa melhor sociedade acaba de lançar a idéa da fundação de um sodalicio de cultura intellectual, com a denominação acima.

A sessão inaugural realizar-se-á proximamente.

—

Asylo de Mendicidade—Boletim da semana de 28/3 a 3/4 de 1926.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 5 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico — O dr. Teixeira de Vasconcellos que esteve de semana, visitou o estabelecimento, receitando a 3 asylados, sendo o receituario aviado na Pharmacia Mercês tambem de semana.

Generos e refeições — Fôram pedidos aos fornecedores os generos precisos. As refeições fôram servidas ás horas regulamentares e de accôrdo com a tabella em vigor.

Movimento de indigentes — Existem 70 asylados, sendo 33 homens e 37 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho fôram designados para o serviço da semana de 4 a 10 o director Eduardo Cunha, o medico dr. Silvino Nobrega e a Pharmacia Sá Andrade.

Nota — Além dos matriculados, existem 9 em observação. O estado sanitario continúa sem alteração.

Necrologia

Em consequencia de insidiosa molestia, falleceu hontem, nesta capital, a interessante menina Myriam, filhinha do sr. dr. Mario Coutinho, medico de vasta clinica nesta cidade, e de sua exma. esposa.

O enterro de Myriam realizou-se á tarde, com acompanhamento de creanças, no cemiterio de N. S. da Bôa Sentença.

Enviamos pesames aos inconsolaveis paes.

—

Sr. Manuel Chaves—Na Bahia, falleceu hontem, o sr. Manuel Chaves, socio solidario da Credito Mutuo Predial, empresa de premios quinzenaes, de cuja agencia nesta capital é gerente o sr. Eneas Miranda.

O estimavel cavalheiro era natural do Maranhão, solteiro, e contava 40 annos de edade.

A luctuosa noticia foi transmittida em telegramma ao sr. Eneas Miranda.

—

Em consequencia de uma molestia cardiaca, veio a fallecer hontem, ás 17 horas, em sua residencia á estrada de Mandacarú, o sr. Delphino de Almeida Netto, funccionario da Prefeitura Municipal desta cidade.

O extincto era geralmente estimado entre os seus collegas de repartição, causando o seu fallecimento muita tristeza.

Era filho do sr. Ignacio Leite, proprietario e fazendeiro em Alagôa Nova.

O seu enterro, será hoje ás 8 horas.

Banco Agricola de Patos

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Fundado em 1 de Março de 1925

Installado em 20 de Outubro de 1925

Balancete em 31 de janeiro de 1926

ACTIVO

Accionistas—c/ cap.		97:295$000
Titulos descontados		30.790$000
Acções caucionadas		7:500$000
Emprestimos hypothecarios		1:200$000
Impostos		409$800
Installação		2:888$900
Moveis e utensilios		963$200
Remessas para cobrança		20:369$900
Effeitos a cobrança		32:372$500
Impressos		60$000
Hypothecas ruraes		5:000$000
CAIXA:		
Em cofre	13:064$120	
Banco do Brasil	2:594$000	15:658$120
Diversas contas		3:180$800
		217:688$220

PASSIVO

Capital	137:650$000
Fundo de reserva	1:690$000
Deposito da directoria	7:500$000
C/c com juros	850$730
C/c sem juros	1:278$290
C/c limitada	8:870$100
Cobrança de c/ alheia	52:742$400
Garantias diversas	5:000$000
Diversas contas	2:106$700
	217:688$220

Patos, 3 de fevereiro de 1926.

(a.a.) *Gerson Gomes Lustosa*, dictor-gerente; *Abelardo Lote*, director-secretario.

INFORMES COMMERCIAES

Movimento commercial da praça: — A' Directoria do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, no Rio, transmittiu o dr. Manuel da Cunha, vice-presidente da Associação Commercial, o telegramma seguinte sobre cotação e «stock» dos principaes generos existentes nesta praça, no periodo de 29 de março a 3 de abril de 1926: «Algodão, stock 4 693 fardos e 3.459 saccas, preço por 15 kilos; seridó, 42$000; sertão, primeira sorte 38$000; mediana 33$000; matta, primeira sorte 37$000; mediana 38$000; caroço de algodão, stock 15 478 saccas, preço por 15 kilos 2$000; pasta, stock 958 saccas s/cotação; assucar, stock 11.100 saccas crystal e 7 900 saccas bruto preço por 15 kilos, crystal 14$500, bruto 7$000; pelles, stock 17 800 preço por unidade, cabra 3$000, carneiro 3$000; couro, sstock 4 619 preço por kilogramma s/salgado, 1$100; florsal 2$100; s/espichado, 2$100; alcool stock 400 canada, preço por canada sellada, 9$000; borracha stock 3.000 kilos, preço por 15 kilos 2$000; mamona stock 4.000 kilos preço por 15 kilos 2$500; oleo não há—Saudações».

—

Cotação do mercado

Fornecida pela Associação Commercial da Parahyba:

Algodão de 32$000 a	42$000
Caroço de algodão a	2$000
Assucar christal arroba	14$500
» refinado »	16$000
» triturado »	15$000
» 2.ª especial arroba	10$000
» » commum »	9$500
Farinha de trigo, sacca	44$000
Café Rio, sacca........ »	170$000
Milho .... »	15$000
Feijão .... »	52$000
Arroz 72 arroba	68$000
Xarque arroba	41$000
Bacalhau barrica	155$000
Alcool 1ª, sellado	2$000
Couros .... 1$100 a	2$100
Pelle de cabra	3$500
» « carneiro....	3$000

—

Vapores esperados

Cubatão	Do norte	a	7
Campos Salles	« «	a	7
Itaquéra	« «	a	9
Manáos	« «	a	10
Goyaz	Do sul	a	8
João Alfredo	« «	a	8
Itaúba	« «	a	11

Parte official

Administração do sr. dr. João Suassuna

Decreto n. 1.426, de 5 de abril de 1926

Decreta luto official, por três dias, em signal de pesar pelo fallecimento do exmo. sr. dr. Solon Barbosa de Lucena.

Dr. João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba do Norte, em demonstração de pesar pelo fallecimento do eminente brasileiro doutor Solon Barbosa de Lucena, ex-presidente do Estado e egregio chefe do Partido situacionista, e usando das attribuições que lhe outorga o art. 36, § 1.º da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. unico—Fica, desde já, decretado luto official, por três dias, para o Estado, em signal de pesar pelo fallecimento do exmo. sr. dr. Solon Barbosa de Lucena, ex-presidente do Estado e egregio chefe do Partido situacionista.

O secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em 5 de abril de 1926, 38.º da proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

Expediente do govêrno do dia 31 de março de 1926.

Officios:

Sr. dr. director da Imprensa Official:

Recommendo-vos providencieis no sentido de serem confeccionados e remettidos á Chefatura de Policia, trezentos -300- cartões com os respectivos enveloppes, de accôrdo com o modêlo já remettido pelo chefe daquella repartição a essa Imprensa.

Ao mesmo:

Remettendo-vos a inclusa copia do officio n. 150, de 29 do expirante, que me foi dirigido pelo sr. director geral da Instrucção Publica, recommendo-vos providencieis no sentido de ser attendida, quanto antes, a solicitação contida no mesmo.

Sr. dr inspector do Thesouro:

Remettendo-vos a inclusa copia do officio s/n, datado de 27 do expirante, que me foi dirigido pelo sr. gerente do Banco do Brasil nesta capital, reitero-vos a recommendação constante do officio desta presidencia, n. 655, de 16 deste, e accrescento que a duplicata em questão foi remettida a esse Thesouro com o despacho n. 70, de 30 de janeiro ultimo, devendo ser effectuado o pagamento respectivo, uma vez que se acha vencido o referido titulo.

Ao mesmo:

Recommendo-vos providencieis no sentido de ficar a Mesa de Rendas da cidade de Santa Rita auctorizada a transportar o material que pertenceu á escola nocturna de Soccorro, do mesmo municipio, para a escola mista do Tibiry, conforme solicitação feita a esta presidencia, em o officio sob n. 151, de 29 do expirante, pelo sr. director geral da Instrucção Publica.

—

Expediente do govêrno do dia 3 de abril de 1926.

Portarias:

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o monsenhor João Baptista Milanez, director geral da Instrucção publica, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe três—3—mezes de licença, com o ordenado por inteiro, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, devendo dita licença ser contada do dia 5 de abril corrente.

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Sabiniano Alves do Rêgo Maia para exercer o cargo de adjunto de Promotor Publico do termo do Pilar, servindo de titulo ao nomeado a presente portaria.

—

Despachos do dia 26 de março de 1926.

Petição de d. Ascendina Galvão, viúva, pedindo dispensa de pagamento das multas a que estão sujeitas as suas casas de n. 260, á rua Duque de Caxias e 121, á rua Vidal de Negreiros e que lhe seja concedida pagar o imposto em prestações—Ao Thesouro para reduzir 30 %, no debito da requerente.

Conta na importancia de 1:236$000, proveniente do fornecimento de diversos artigos para a Usina Hydraulica e Abastecimento d'Agua o auto de Obras Publicas, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente, feitos pelos srs. Benjamin Fernandes & C.ª, encaminhada por officio n. 40 da directoria de Obras Publicas—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Petição de Eugenio Bezerra do Nascimento, operario da Imprensa Official, pedindo 6 mezes de licença, allegando contar mais de 10 annos de serviço publico, conforme documentos—A' vista dos documentos, comprovando os dez annos de serviço, concêdo a licença requerida. O peticionario gosará somente três mezes no corrente exercicio, de accôrdo com o art. 12 da lei de licenças

Factura na importancia de . . . . 1:280$000, proveniente do fornecimento de combustivel para os carros da Chefatura de Policia, pelos srs. Benjamin Fernandes & C.ª, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente, encaminhada por officio n. 240, da referida Chefatura—Ao Thesouro para conferir a conta junta e acceitar a respectiva duplicata.

Secção Livre

Sociedade Mechanica — Sessão ordinaria da Assembléa Geral da Sociedade de Artistas e Operarios Mechanicos e Liberaes.

De ordem do sr. presidente deste poder social, convido a todos os socios para, no proximo domingo, 11 do corrente, comparecerem a séde desta sociedade para assistirem a sessão de Assembléa Geral, ordinaria, convocada de accordo com o § 1.º do art. 37 —Parahyba, 4 de Abril de 1926. O 1.º secretario — *Luiz Alexandrino de Oliveira*.

—

Aviso—Academia de Commercio "Epitacio Pessôa" — De ordem do sr. director são avisados os corpos docente e discente desta Academia de que a mesma tendo tomado luto por 8 dias pelo passamento de seu inesquecivel presidente de honra, dr. Solon de Lucena, não haverá aulas durante aquelles dias, a contar de hoje. O Secretario da Academia de Commercio, "Epitacio Pessôa", em 5 de abril de 1926. *Leomenes de Miranda*, secretario.

Relação das comarcas e termos, em que se realizaram sessões de Jury, durante o anno passado, de accôrdo com a lei n. 527, de 24 de novembro de 1920, na conformidade das communicações dos respectivos Juizes a este Superior Tribunal de Justiça.

N.	COMARCAS	TERMOS	SESSÕES DE JURY				OBSERVAÇÕES
1	Capital	—	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	
2	Santa Rita	—	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	
3	Mamanguape	—	—	2.ª	3.ª	4.ª	Não houve communicação com relação á primeira
4	—	Espirito Santo	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	
5	Itabayana	—	1.ª	2.ª	3.ª	—	Não houve communicação sobre a 4.ª
6	—	Pedras de Fôgo	1.ª	2.ª	—	—	» » » com relação ás duas ultimas
7	—	Pilar	1.ª	2.ª	3.ª	—	Não houve communicação sobre a 4.ª
8	Guarabira	—	1.ª	—	3.ª	—	Conforme officio do juiz direito interino, deixou de funccionar a 2.ª, por falta de escrivão e official de justiça, sobre a ultima não houve communicação.
9	—	Calçára	1.ª	2.ª	—	—	Não houve communicação com relação ás 3.ª e 4.ª
10	Ingá	—	1.ª	2.ª	3.ª	—	Não deram sciencia sobre a reunião da 4.ª
11	Bananeiras	—	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	
12	—	Araruna	1.ª	2.ª	3.ª	—	Não houve communicação com relação á 4.ª
13	Areia	—	—	—	3.ª	4.ª	« « « « « as 1.ª e 2.ª
14	—	Serraria	—	—	3.ª	—	Não houve communicação sobre ás 1.ª, 2.ª e 4.ª
15	Alagôa Grande	—	1.ª	—	—	—	As 2.ª e 3.ª não se realizaram á falta de processos preparados e a 4.ª, porque o predio designado á reunião estar occupado por um posto de prophylaxia, conforme officio do juiz.
16	—	AlagôaNova	1.ª	2.ª	—	4.ª	Deixou de funccionar a 3.ª por falta de processos preparados, conforme communicação.
17	Umbuzeiro	—	1.ª	—	—	—	Não houve communicação sobre as demais.
18	Campina Grande	—	1.ª	2.ª	3.ª	—	Não houve communicação sobre a ultima
19	—	Soledade	—	2.ª	3.ª	—	A 1.ª foi dissolvida, de accôrdo com o art. 208 do Cod. do Proc., conforme officio recebido, não havendo communicação sobre a 4.ª
20	Cabaceiras	—	1.ª	2.ª	—	4.ª	Não houve communicação com relação á 3.ª
21	Picuhy	—	—	—	—	4.ª	Não houve communicação sobre as demais
22	Alagôa do Monteiro	—	1.ª	2.ª	—	—	Com relação ás duas ultimas sessões não houve communicação
23	S. João do Cariry	—	1.ª	2.ª	—	—	Não houve communicação a respeito das 3.ª e 4.ª
24	—	Taperoá	1.ª	2.ª	—	—	« « » » » 3.ª e 4.ª
25	—	Brejo do Cruz	—	—	—	—	Foi dissolvida a 1.ª por não haver réos recolhidos, conforme officio, não havendo communicação com relação ás demais.
26	—	Catolé do Rocha	1.ª	2.ª	—	—	Não houve communicação com relação ás duas ultimas
27	Piancó	—	1.ª	—	3.ª	—	Com relação ás 2.ª e 4.ª não houve communicação
28	—	Misericordia	1.ª	—	—	—	Não houve communicação com relação ás demais sessões
29	Souza	—	1.ª	2.ª	3.ª	—	Não houve communicação com realação á 4.ª
30	—	S. João do R. Peixe	1.ª	2.ª	3.ª	—	« « « « « « «
31	Princeza	—	1.ª	—	3.ª	—	Não houve communicação a respeito das 2.ª e 4.ª
32	—	Conceição	1.ª	—	—	—	Não houve communicação sobre as demais sessões
33	Cajazeiras	—	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	
34	—	S. José de Piranhas	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	
35	—	S. Luzia do Sabugy	—	—	—	—	O juiz municipal, officiou, em data de 6 de abril, que o juiz de direito da comarca, deixou de convocar a 1.ª sessão, não havendo communicação sobre as outras.
36	Patos	—	—	—	—	—	Não fizeram nenhuma communicação sobre a reunião do jury, os juizes das comarcas de Patos e do termo do Teixeira.
37	—	Teixeira	—	—	—	—	

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado da Parahyba, em 5 de fevereiro de 1926.

Visto *Candido Pinho*

O Amanuense do Tribunal — *Pedro Lopes Pessôa da Costa*

Associação dos Empregados no Commercio — De ordem do sr. Miguel Bastos, presidente desta sociedade, são avisados todos os socios de que não haverá expediente nesta Secretaria, durante oito dias, a começar de hoje, em virtude do luto tomado por esta associação pelo fallecimento de seu socio benemerito Dr. Solon Barbosa de Lucena. Secretaria da Associaão dos Empregados no Commercio, em 5 de abril de 1926. *Francisco Beserra Junior*, 1.º secretario interino.

Editaes

Recebedoria de Rendas—Edital n. 10—«Industria e profissão.»

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes do impostos de industria e profissão referentes ao corrente exercicio, que, até o ultimo dia util deste mez, receber-se-á, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, a primeira prestação dos impostos maiores de quinhentos mil réis (500$000) até um conto de réis 1:000$000, de accôrdo com a nota 6.ª da tabella B do orçamento vigente. 2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 3 de abril de 1926. — *Heraclio Siqueira*, chefe de secção.

—

De ordem do presidente espectivo, convido a todos os socios da «Sociedade de Agricultura da Parahyba» para uma reunião de assembléa geral, extraordinaria, a realizar-se no dia 7 de abril corrente, pelas 14 horas, na séde da mesma Sociedade, á rua Gama e Mello n. 61, desta capital

Outrosim, ainda de ordem do mesmo sr. presidente, aviso aos interessados, que, não havendo comparecimento bastante para que se realize a referida assembléa, uma nova convocação será feita, para uma hora mais tarde, reunindo-se, então, qualquer que seja o numero de socios presentes.—Parahyba, 3 de abril de 1926. *Antonio Lucena*, secretario.

—

"A Premiadora"—Club de sorteios semanaes — Convite — Convidamos os nosos prestamistas, para virem ou mandarem pagar suas constribuições para os sorteios deste mez, que se realizarão nos dias 6, 13, 20 e 27 á hora do costume.

AVISO: Não terão direito aos premios os prestamistas que não pagarem antes de correr o serteio. Parahyba, 3/4/1926.—*A. Mattos & Cia.*

(Dom., 3ª., 4ª. e 6ª.)

tração Solon de Lucena foi uma das mais agitadas de nossa vida republicana, por ter ainda coincidido com ella, tornando-a mais afanosa e exigente de um inegualavel acção dynamica, as grandes obras do Nordéste, com que o egregio brasileiro dr. Epitacio Pessôa pro[illegible] redimir esta região do paiz.

Foi tambem no seu periodo governamental que se feriu a maior lucta politica nacional em que se empenharam todas as classes e todas as correntes partidarias. E a attitude do presidente Solon na questão das candidaturas Nilo Bernardes assumiu um relêvo especial. Nesta e noutras contingencias, como a da sua propria successão no govêrno da Parahyba, manteve-se com invencivel fortaleza de animo, coherente com as suas idéas e o seu programma.

Quando da revolta de 5 de julho de 1924, que abalou o Brasil, do extremo-norte ao extremo-sul o dr. Solon de Lucena foi doutrinador impassivel diante da legalidade e da ordem.

O sr. dr. Solon de Lucena ao mesmo passo que era um espirito capaz de desenvolver o maximo de seus esforços pela felicidade da Parahyba e dos seus amigos, era de um desprendimento sem egual quando se tratava de seus proprios interesses e da sua pessôa.

A morte veiu surprehendel-o no retiro de uma solidão da Borborema, despido de qualquer parcella de auctoridade funccional, mas conservando-a mais forte do que nunca sobre os soldados do seu Partido.

Cercavam-no nos seus ultimos momentos a familia extremecida, os amigos de todos os tempos, prestando-lhe o conforto do affecto e do devotamento.

O sr. dr. Solon de Lucena morreu como viveu: sereno estoico, lucido, na grande resignação de sua doutrina de bondade e de fé.

A perda desse illuminado varão, que tantas mostras edificantes deixou na sua existencia encerrada antes dos 50 annos, foi uma das mais pungentes para o nosso Estado e para a Republica.

Sob a impressão da grande dôr que fere a alma parahybana rendemos aqui ao querido chefe o preito de nossas saudades imperecíveis.

—

Com o fim de assistir ao enterramento do seu grande amigo desapparecido, viajou hontem a Bananeiras o dr. João Suassuna, presidente do Estado.

S. exc. daqui partiu, ás 13 horas, em trem especial, acompanhado de auxiliares immediatos do govêrno e de outros amigos, representantes do commercio, da imprensa, da magistratura, da politica, do operariado.

O chefe do govêrno com a sua comitiva regressou á esta cidade ás 2 horas de hoje.

Em Bananeiras

Recebemos os seguintes despachos sobre as homenagens funebres prestadas ao preclaro extincto:

Bananeiras, 5—(Do nosso correspondente especial)—Chegámos ás 17 e 50 minutos. O dr. Solon de Lucena falleceu precisamente ás 10 e 10 minutos, sem agonia, docemente, tendo quinze minutos antes perguntado que horas eram.

O corpo partiu de Pedra d'Agua para aqui ás 14 horas com grande cortejo de automoveis [illegible] representações dos municipios vizinhos.

Bananeiras, 5—(Do nosso correspondente especial)—A passagem do corpo em Moreno associou-se grande multidão, que cobriu o feretro de flôres, chegando a esta cidade ás 15 horas.

O corpo foi em camara ardente no Conselho Municipal, estando o caixão mortuario coberto de crêpe.

Bananeiras, 5—(Do nosso correspondente especial)—A cidade está cheia de forasteiros vindos de diversas fazendas e sitios dos municipios e localidades circumvizinhas, além das pessôas chegadas da capital. A urbs apresenta um aspecto de desolação e tristeza.

No momento em que telegrapho, realiza-se na Matriz a encommendação do corpo, que para ali foi conduzido á mão pelo presidente, secretarios e amigos.

O corpo foi encommendado pelos padres Abdias Gonzaga e Sampaio Bandeira.

Numerosas corôas de flôres cobrem o caixão.

Bananeiras, 5—(Do nosso correspondente especial)—Ultimadas as solennidades funebres na Matriz de Bananeiras, o feretro do dr. Solon de Lucena foi transportado para o Cemiterio.

Na necropole, por occasião do sepultamento, discursou o padre Abdias Leal, prefeito de Bananeiras.

Usou ainda da palavra o dr. Pedro Abilio Maia, juiz municipal de Serraria.

Foi enorme o acompanhamento do enterro, [illegible] em perto de mil pessôas.

Bananeiras, 5—(Do nosso correspondente especial)—O presidente João Suassuna com sua comitiva, de volta do Cemiterio descançou na residencia do prefeito, jantou, descendo, em seguida, para a estação.

O trem ex[illegible] partiu, de volta á capital, ás nove horas.

Bananeiras, 5—(Do nosso correspondente especial)—A familia do dr. Solon de Lucena está recebendo numerosos telegrammas de condolencias, vindos não sómente da capital, como de todos os pontos do interior.

Bananeiras, 5—(Do nosso correspondente especial)—O batalhão do Patronato Agricola Vidal de Negreiros formou em frente ao Conselho Municipal, em continencia funebre, e acompanhou o prestito.

Bananeiras, 5—(Do nosso correspondente especial)—O commercio fechou as portas em signal de pesar e a cidade [illegible] nas suas portas crepes em homenagem de pezar ao dr. Solon de Lucena.

Notas

O dr. Solon Barbosa de Lucena nasceu a 27 de março de 1877, na cidade Bananeiras.

Era viuvo, tendo deixado tres filhos: Severino de Lucena, official de gabinete da presidencia; Paulo de Lucena, funccionario da fazenda federal, e dona Virginia de Lucena Leite, esposa do sr. Waldemar Leite, funccionario da categoria da Recebedoria de Rendas.

—

Inserimos abaixo os primeiros telegrammas recebidos pelo presidente João Suassuna, communicando a infausta noticia:

Bananeiras, 5—Falleceu ás 22 horas nosso querido pae nosso querido amigo—Waldemar, Virgilio, Paulo, Severino e Clotilde.

Bananeiras, 5—Com profundo pesar communico v. exc. dolorosa noticia fallecimento Solon de Lucena occorrido hontem 22 horas—Pe. Abdias Leal, prefeito.

—

O deputado Carlos Pessôa, nosso representante na Camara Federal e um dos parentes do pranteado extincto, enderecou ao presidente João Suassuna o telegramma abaixo:

Umbuzeiro, 5:

Há poucos momentos acabo receber dolorosa noticia fallecimento nosso [illegible] bondissimo Solon. Associo-me com a alma repassada de profundo pezar á dor que enlucta o presidente do Estado e o correligionario pela insubstituivel perda para o nosso partido e para o Estado. Peço-lhe communicar-me quaesquer homenagens que se pretenda realizar até em nome do nosso amigo. Affectuosos abraços—Carlos Pessôa.

O sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, assignou, antes de partir para Bananeiras, decreto determinando luto official por três dias.

—

As repartições publicas tiveram o seu expediente encerrado, de ordem do govêrno, hasteando a bandeira nacional a meia verga.

Não funccionaram as aulas do Lyceu Parahybano e da Escola Normal.

—

A Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", cujos trabalhos lectivos deviam começar de hoje, [illegible] durante os quaes não haverá aula.

A Associação dos Empregados no Commercio, de que era socio benemerito o preclaro conterraneo, suspendeu por tres dias o seu expediente, em signal de pesar.

A Sociedade dos Funccionarios Publicos hasteou na sua séde a bandeira a meio pau.

—

Desta capital, foram enviadas, no trem expresso, a Bananeiras, para o feretro do dr. Solon de Lucena, numerosas corôas mortuarias, incluindo-se entre ellas uma do sr. dr. João Suassuna e outra d'A União.

—

O commercio desta praça, associando-se ás homenagens de pesar prestadas ao pranteado brasileiro, cerrou as suas portas tendo algumas casas hasteado a bandeira em funeral.

—

O Collegio de N. S. das Neves, por iniciativa das Irmãs da Sagrada Familia, que o dirigem, suspendeu as suas aulas, como demonstração de pesar.

—Não funccionaram tambem os grupos escolares e escolas nocturnas.

—

O Combate registou o passamento do chefe do Partido, occupando quasi toda a primeira pagina, circulada de grossas tarjas.

—

Sobre o feretro do dr. Solon de Lucena viam-se corôas com as seguintes inscripções: «Ao amigo e [illegible] bemfeitor a saudade do dr. João Suassuna».

«Homenagem da Associação dos Empregados no Commercio ao seu grande bemfeitor».

«Lembrança da Academia Epitacio Pessôa ao ex-presidente Solon de Lucena».

«Eternas saudades de João Espinola».

«Lembrança eterna da Sociedade Mechanica e da União Beneficente de Operarios e Trabalhadores».

«[illegible] saudades de Elysio Sobreira».

«Saudades de Antonio Araújo e Samuel Duarte».

«Saudades de Severino e Hilda».

«Lembrança de Amaro Nunes e familia».

«Homenagem da «Era Nova» ao seu grande bemfeitor».

«Ao inesquecivel amigo Solon de Lucena saudade de Carlos Pessôa».

«Ao Presidente Solon, sincera homenagem d'A União».

—

Desta capital seguiu para Bananeiras representado a Sociedade Mechanica, a União Beneficente de Operarios e Trabalhadores, a União Familiar Barreirense e o Centro Politico Operario, uma commissão composta dos srs. Francisco Placido de Assis, Antonio José de Souza, Porphirio Pinto Ribeiro, Luiz de França, José Duarte, Jonathas Carecas Francisco Cavalcanti e Francisco Senna.

—

A proposito da morte do dr. Solon de Lucena, recebeu o nosso collega dr. Nelson Lustosa, director desta folha, o seguinte telegramma, firmado pelo seu cunhado, dr. Mariano Barbosa:

«*Bananeiras*, 5—Com grande pesar communico-lhe passamento do nosso prezado amigo dr. Solon occorrido 22 horas—Mariano»

—

A noticia da morte do dr. Solon de Lucena correu celere por todo o Estado, tendo-a levado as linhas telegraphicas até os mais remotos municipios da Parahyba.

Da commoção publica que a triste nova produziu, dão bem uma prova as mensagens infra, de condolencias, recebidas pelo sr. presidente João Suassuna, da capital e do interior:

Da Capital:

Embora esperada, a cada momento, a triste noticia do fallecimento do dr. Solon, seu grande amigo, que tambem a mim distinguiu com especial estima, causou-me a mais dolorosa impressão.

Apresento-lhe, pois, sinceras condolencias, tanto a v. exc. como ao Estado, a que prestou inolvidaveis serviços.

As elevadas qualidades moraes, as excelsas virtudes, de que era dotado, o farão sempre lembrado por todos os que acompanharam a trajectoria luminosa da sua vida publica e particular.

O fulgor de sua nobre alma paire sempre sobre o Estado — De v. exc. amigo e collega.—T. Caldas Brandão.

Dolorosamente compungidos morte dr. Solon apresentamos v. exc. cordeaes condolencias.—Simão Patricio, Augusto Pinho, Galdino Montenegro, Silvana Vinagre, J. Luna, João Marinho, Manuel Medeiros, Magno Lopes, Jacintho Mello e Manuel Leite.

Queira v. exc. acceitar as minhas mais sinceras condolencias morte bondoso dr. Solon de Lucena.—Giovani Ponzi.

Peço acceitar meus sentimentos pelo passamento digno conterraneo e prestigioso chefe politico dr. Solon de Lucena.—Henrique Siqueira.

Na pessôa v. exc. dou pesames Estado pelo desapparecimento Solon de Lucena perda sensivel que nos enluta.—Irinêo Joffily.

Acceite eminente chefe Estado illustres auxiliares govêrno sentidissimos pesames fallecimento dr. Solon.—Simão Patricio.

Pela morte preclaro chefe doutor Solon de Lucena envio sinceros pesames extensivos familia illustre morto.—Odilon Mendonça.

Sinceros pesames pelo rude golpe que acaba de soffrer a Parahyba com a morte do seu prestimoso chefe dr. Solon. — Heitor Gusmão.

Pesames morte Solon. — Pedro Bandeira.

Envio vossencia e Estado sinceros pesames fallecimento dr. Solon de Lucena.—Manuel Paiva, Juiz de Direito.

Apresento vossencia sinceros pesames morte eminente Chefe.—João da Matta.

A' Parahyba representada tão dignamente pessôa v. exc. apresento sinceros pesames fallecimento dr. Solon de Lucena.—Affectuosas saudações.—Jorge Schuller.

Pesames vossencia perda Parahyba passamento dr. Solon.—Floripe Pessôa.

Com profundo pesar apresento a v. excia. meus sentidos pesames pelo fallecimento do grande estadista dr. Solon de Lucena vosso dedicado amigo. — João Lacerda Lima.

Compartilhando com a Parahyba seus sentimentos profundo pesar fallecimento eminente brasileiro dr. Solon de Lucena apresento vossencia minha solidariedade tão doloroso transe. — Gouveia Nobrega.

Minhas homenagens sentido pesar desapparecimento inolvidavel dr. Solon de Lucena.—Euripedes Tavares.

Acceite caro amigo meu vivo pesar pelo fallecimento nosso grande amigo e presado chefe Solon de Lucena.—Cicero Caldas.

Associação Empregados Commercio apresenta v. exc. sinceras condolencias fallecimento inesquecivel amigo dr. Solon de Lucena, tão relevantes serviços prestou Estado e a quem esta aggremiação deve a mais bella de suas conquistas.—*Miguel Bastos, presidente.*

Apresento-vos sinceras condolencias morte nosso saudoso Solon. Saudações.—Accacio Coêlho.

Sentidos pesames pelo fallecimento do egregio chefe innolvidavel amigo dr. Solon de Lucena—Bernardino Alves.

Queira acceitar sinceros pesames desapparecimento nosso digno chefe dr. Solon de Lucena.—Alfredo Athayde.

Enviamos vossencia sentidas condolencias fallecimento preclaro chefe dr. Solon.—*Daniel Araújo, pela Empreza Luz.*

Acceite v. exc. sinceras condolencias fallecimento inditoso amigo dr. Solon de Lucena — Estevam Gerson.

Pessôa eminente amigo chefe Estado membro graduado partido grande amigo morto sentimento Parahyba perda prematura irreparavel dr. Solon de Lucena—*Meira Menezes.*

O Centro dos chauffeurs da Parahyba associando-se a v. exc. doloroso golpe acaba soffrer nosso caro Estado com a morte dr. Solon de Lucena apresento em nome classe e em meu nome particular seus sentimentos.—Antonio Gama.

Queira presado amigo acceitar sinceras condolencias motivo morte honrado digno republico Solon de Lucena.—José Fructuoso.

Sentindo grande perda acaba soffrer Parahyba morte dr. Solon figura singular politico homem de bem envio pesames v. exc.—Osias Gomes.

Queira v. exc. acceitar sinceros pesames perda Parahyba soffreu fallecimento dr. Solon de Lucena—Heraclito Cavalcanti.

Sinceros pesames—Teixeira de Vasconcellos.

Apresentamos a v. exc. pesames pelo fallecimento dr. Solon de Lucena chefe partido nosso querido Estado—Tito Silva & C.ª

Acceite vossencia meus sentidos pesames fallecimento inolvidavel chefe dr. Solon—Daniel Araújo.

Acceite v. exc. meus sinceros votos pesar pelo fallecimento nosso amigo dr. Solon de Lucena tão bons serviços prestou nosso Estado e ao partido do qual era digno chefe. Saudações—Miguel Bastos.

Queira v. exc. acceitar meus pesames pela perda que vem de soffrer com o desapparecimento seu grande amigo dr. Solon de Lucena—Epitacio Britto.

Pesames a v. exc. e ao Estado pelo prematuro fallecimento inolvidavel dr. Solon de Lucena. Saudações—João de Vasconcellos.

Esta real agencia consular da Italia associando-se immensa magoa que invade collectividade italiana infausto acontecimento perda eminente dr. Solon de Lucena apresenta hospitaleiro Estado sinceros pesames—G. Florentino, regente.

Queira acceitar v. exc. sinceros pesames fallecimento do dr. Solon de Lucena—Arthur Sá.

Acceite v. exc. sinceros pesames fallecimento presado chefe dr. Solon—Elvidio de Andrade.

Enviamos v. exc. sinceros pesames pelo fallecimento dr. Solon de Lucena—F. H. Vergára & Comp.

Acceite v. exc. nossas condolencias grande perda acaba soffrer Estado fallecimento de Solon de Lucena. Saudações—Alcides Bezerra e Octavio Bezerra.

Sentimentos fallecimento dr. Solon de Lucena — Antonio Pereira Castro.

Banco Parahyba apresenta v. exc. profundas condolencias passamento inesquecivel Solon de Lucena — João Coêlho, gerente.

Receba vossencia sinceros pesames pelo fallecimento preclaro chefe inolvidavel amigo dr. Solon de Lucena—Benjamin Fernandes.

Queira vossencia acceitar nossas condolencias fallecimento dr. Solon de Lucena—João Moraes, Manuel Moraes e Hildebrando Moraes.

Apresento v. exc sinceros pesames pelo triste fallecimento nunca esquecido dr. Solon de Lucena—Francisco Lins.

Acceite vossencia os meus sinceros pesames pelo fallecimento dr. Solon nosso querido chefe—Silvino Nobrega.

Apresento v. exc. sentidos pesames fallecimento eminente dr. Solon de Lucena—G. Florentino.

Pesames pelo fallecimento do nosso querido Solon—Thomás Mindello.

De Guarabira:

Sinceras condolencias fallecimento dr. Solon de Lucena. Attenciosas saudações—Cunha Lima.

De Souza:

Sentimentalizado apresento condolencias fallecimento grande brasileiro dr. Solon de Lucena prestigioso orientador vossa politica a quem nossa Parahyba deve enormidades serviços. Cordiaes saudações Lindolpho Pires.

Pesames a v. exc. ao Estado pelo prematuro passamento dr Solon de Lucena — Francisco Neves.

De Serra Redonda:

Sentidos pesames desapparecimento eminente politico dr. Solon de Lucena—Gerson Tavares.

De B. S. Rosa:

Pela irreparavel perda acaba soffrer o Estado e o partido do prematuro passamento insigne chefe dr. Solon de Lucena nome todo meu municipio apresento vossencia sentidas condolencias. Cordiaes saudações — Souza Lima, prefeito.

De Pilar:

Apresento minhas condolencias fallecimento nosso bom e excellente Solon—João José Marója.

De Umbuzeiro:

Acceite v. exc. minhas sentidas condolencias pela dolorosissima perda inesquecivel—Renato Barros.

Funccionarios Mesa de Rendas compungidos grande perda Estado acaba soffrer com fallecimento dr. Solon apresentam a v. exc. sinceras condolencias.

Com um profundo pesar envio ao querido amigo condolencias pelo fallecimento bondoso Solon cuja perda para o Estado e para os amigos incomparavel. Abraços—José Pessôa.

De Piancó:

Acceite meus pezames desapparecimento eminente chefe dr. Solon—Deocleciano.

De Pirpirituba:

Sinceramente compungido pelo infausto desapparecimento nosso querido chefe envio v. exc. nome povo pirpiritubense sentidas condolencias. Abraços — Olivino Lucena.

De Itabayana:

Acceite v. exc. sentidas condolencias fallecimento dr. Solon de Lucena—João Lins.

Acceite meus sinceros pezames fallecimento nosso prezado amigo dr. Solon—Antonio Coutinho.

De Misericordia:

Em nome povo deste municipio apresento ao Estado na pessôa vossencia sentidos pezames pelo infausto passamento querido chefe Solon de Lucena. Saudações—José Brunet.

Apresento vossencia sentidos pezames pelo fallecimento digno chefe dr. Solon. Saudações — Antonio Pereira.

De C. Grande:

Minhas grandes condolencias prematuro fallecimento dr. Solon—Mario Cavalcante.

De Patos:

Profundamente compungido fallecimento querido amigo e eminente chefe dr. Solon de Lucena, apresento v. exc. sentidos pesames compartilhando govêrno irreparavel perda acaba receber Estado. Abaços—Miguel Satyro.

De Sapé:

Queira acceitar meus sentidos pesames irreparavel perda que acaba de soffrer nosso partido desapparecimento presado amigo dr. Solon—Gentil Lins.

De Soledade:

Enviamos sentidos pesames pelo fallecimento honrado chefe dr. Solon de Lucena—Tiago Carvalho, Cleofon Leopoldino.

De Souza:

Peço acceitar sinceros pesames fallecimento dr. Solon. Saudações—Enéas Almeida.

De Piancó:

Profundamente compungidos [illegible]vamos vossencia expressão no maior pesar doloroso transe fallecimento dr. Solon de Lucena va[illegible]roso e bondoso chefe partido. Saudações — Abdias Salles, Arnaldo Leite.

De Nova Cruz:

Pelo fallecimento pramaturo inolvidavel chefe, a Parahyba enlutada na pessôa da v. exc. envio sinceras condolencias—João Medeiros Filho.

BIBLIOGRAPHIA

Revista Commercial do Pará—Temos em mãos um numero dessa publicação, dirigida pelo sr. Luiz Cordeiro, em Belém.

Traz variado summario sobre a borracha, o cacau, cambio etc. etc.

Maria—No seu numero 3, do anno XIII appareceu a revista *Maria*, orgam das congregações Marianas, encerrando varios trabalhos de merito inclusive um artigo do padre José Baptista Cabral sobre o cardeal Mercier, primaz da Belgica, recentemente fallecido em Bruxellas.

—

Chacaras e Quintaes—Recebemos mais um numero desta utilissima revista, editada em S. Paulo.

Chacaras e Quintaes, como sempre, está repleta de noticias interessantes e aproveitaveis pelos nossos agricultores e criadores, tornando-se assim indispensavel a sua leitura pelos que se interessam pelo progresso agricola do paiz.

Brasil Agricola—Lemos hontem mais um exemplar da apreciada revista *Brasil Agricola*.

O presente numero traz muitas informações uteis sobre agricultura.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:—O sr. dr. Diogenes Penna, promotor da justiça militar no Rio de Janeiro.

✓ DR. DIOGENES CALDAS:—Occorre hoje o anniversario do sr. dr. Diogenes Caldas, inspector agricola federal neste Estado e cavalheiro muito relacionado em nossa sociedade.

✓ A sra. d. Cecilia Bezerra da Cruz, esposa do sr. Antonio Francisco da Cruz, funccionario da Imprensa Official.

NASCIMENTOS:—No engenho *Bahyanos*, do municipio de Pirpirituba, nasceu, a 1º do corrente o menino João, filho do sr. João F. de Miranda e Sá fazendeiro alli, e sua exma. esposa d. Zulmira Queiroz de Miranda.

BAPTISADOS:—Foi levado, antehontem, á pia baptismal, o pequeno Oswaldo, filho do sr. Bernardino Lopes Guimarães, auxiliar do commercio, e sua esposa d. Orminda Rocha Guimarães, sendo padrinhos o sr. Oswaldo Rocha e sua esposa [illegible] Rocha.

✓ Na Matriz de N. S. de Lourdes, foi levado á pia baptismal, domingo ultimo, o pequeno Osman, primogenito do prof. Edmundo Brandão e sua exma. esposa d. Maria Torres Brandão.

O acto foi effectuado pelo monsenhor Manuel de Almeida, tendo sido padrinhos de Osman o nosso collega sr. Rocha Barreto e sua exma. consorte d. Isabel Mendonça Barreto.

VIAJANTES:—Acha-se nesta capital, vindo da cidade de Campina Grande, onde é commerciante e agricultor, o sr. Antonio Correia de Araújo.

Questões da educação

A masculinização das moças

(Especial para "A União")

Paris—Ha actualmente na educação de nossa juventude alguma cousa que occasiona serio transtorno e por isso não se pode incriminar os methodos de educação tanto de um sexo como do outro.

De um lado muito se tem masculinizado as moças e, por outro, a concepção da mulher em nada tem evoluido na mentalidade masculina. E' assim que se chegou a crear anomalias como a *garçonne* e que, para desgraça de uns e de outros, ha, se assim se pode dizer, completa ausencia de comprehensão.

A confusão entre moças e rapazes, emquanto nenhum se desvia dos limites de sua esphera, isto é a moça conserva a intuição feminina que a põe em guarda contra desvirtuamentos nefastos, e o moço respeita o eterno feminino, esta camaradagem só pode produzir os melhores fructos. Ella liberta esses dous seres talhados para viver um ao lado do outro, da timidez affectada atraz da qual se occulta o verdadeiro caracter, e de uma certa galanteria muitas vezes aviltante para a joven que em seus frequentes encontros acaba por perder a ceremonia e o decóro em sentir-se mercadejada na feira da elegancia! Abram-se os olhos da joven na direcção de sua vida; mostrem-lhe sem cessar a orientação que deve seguir. Um certo desmazelo dos educadores neste sentido tem feito surgir um genero de raparigas imbuidas de estudos eguaes aos dos rapazes e de uma excessiva liberdade de linguagem. Essas se tornam logo desenvoltas e até cynicas, escandalizando o observador pouco psychologico ou mal avisado. «Ellas falam de tudo com um desembaraço revoltante», dizia ultimamente a mãe de um rapaz nada menos que pudibundo, «e atiram-se sem ceremonia á frente dos nossos filhos». A boa senhora evidentemente exaggera, mas as apparencias dão-lhe razão.

A juventude feminina põe actualmente um certo orgulho em demonstrar que o tempo dos gansos brancos já passou.

E' incontestavel tambem que o *deficit* masculino occasionado pela guerra estimula certas candidatas ao casamento a todo o transe a ir mais longe do que deviam e a sacrificar sua altivez e dignidade. Mas uma educação materna bem dirigida poderia evitar esses desvios.

Esses casos, isolados entretanto não devem considerar como uma generalidade, e se as mamãs velassem pela moralidade de suas filhas, ao invés da de seus filhos, o mal seria menor. Mas é que o joven está ainda adstricto ao principio masculino dos orientaes, que o sagra «senhor e mestre» da mulher; elle ainda não admittiu a idéa de consideral-a sua companheira, sua collaboradora, seu complemento individual e consciente.

Com brutal aspereza elle exige das jovens que se confiem á sua força, mas em seu proprio beneficio, e não admitte que ellas disponham de si mesmas independente delle. Seu amor é egoista e sua submissão e respeito miramente facticios.

Um moço a quem certa vez se reprovava o ser muito volúvel, respondeu com impafia: «Eu me consideraria tolo e ingenuo se não colhesse os fructos que se me offerecem ao meu alcance Quando certas moças me pedem que as acompanhe sosinhas a uma *soirée*, em taxi, ás 3 horas da manhã, não me convencem de que esta proposta não tenha segunda intenção!»

Pois bem: este moço mente e falta-lhe discernimento. Se consagrou seu amor proprio em tentar as pobresinhas, como o gavião aos passaros de pequeno porte, que tivesse pelo menos a equidade de não comparal-as com a mulher que encontrou na rua e que a trôco de metal sonante o admittiu em sua privança. Esta ultima assim procede um conhecimento de causa; as outras por sua ingenuidade.

E se se quer regenerar a joven mentalidade, comecemos pela dos moços: as moças lhes egualarão o passo.—**Renée Bla.**

Imposto sobre a renda

A Alfandega desta cidade, estando já habilitada a fornecer as formulas para as declarações de rendimentos para effeito do pagamento do imposto sobre a renda convida a todos os contribuintes a receberem ditas fórmulas que serão devolvidas subscriptas no prazo regulamentar de 30 dias, até 1º de junho deste anno independente de multa, conforme os esclarecimentos que serão dados pelo encarregado do serviço.

Segundo as novas instrucções, todas as pessôas physicas e juridicas, inclusive os estrangeiros que tiveram em 1925 rendimentos tributaveis, são obrigados a fazer declarações para effeito do pagamento do imposto.

As pessôas physicas ou individuaes, pagarão o imposto proporcional referente á categoria a que pertencerem e, complementar, se o contribuinte tiver mais de uma fonte de rendimento, conforme a tabella seguinte:

Proporcional—até 6 contos, isento.
—De mais de 6 contos:

Na 1.ª categoria	3°/₀
Na 2.ª categoria	5°/₀
Na 3.ª categoria	1°/₀
Na 4.ª categoria	2°/₀

Progressivo—até 6 contos, isento:

entre 6 e 10 contos	0,5°/₀
entre 10 e 20 contos	1°/₀
entre 20 e 30 contos	2°/₀
entre 30 e 50 contos	3°/₀
entre 50 e 100 contos	4°/₀
entre 100 e 200 contos	5°/₀

e assim por deante até 10°/₀ que é a maior taxa.

—Das pessôas juridicas—As sociedades commerciaes e industriaes pagarão 6°/₀ e as civis 3°/₀ sobre os vencimentos liquidos.

Os rendimentos da 5.ª categoria ou sejam de capitaes immobilitarios, não serão considerados para effeito da parte proporcional do imposto mas entrarão no computo da renda global sujeita a parte complementar progressiva nos termos das respectivas instrucções.

As despesas desta categoria, excluidos os impostos estadoaes e municipaes, não poderão exceder de 25°/₀ da receita bruta.

Assim, ficam avisadas todas as classes sociaes, physicas e juridicas que está aberto o praso na Alfandega para as declarações de rendimentos, que terminará em 1.º de junho, impreterivelmente».

VIDA ESCOLAR

Escola Remington Official—Realizou-se, ante-hontem, ás 8 e 1/2 horas, no predio da Escola Remington Official, o quarto concurso de dactylographia e stenographia. O certamen correu com a devida regularidade, sendo julgadas as provas pelo dr. José Gaudencio de Queiroz, que presidiu a banca, auxiliado pelo sr. Francisco Bezerra Junior e a senhorita Analice Caldas.

Terminados os trabalhos ás 11 horas, foi pelo sr. presidente lido o resultado do julgamento que se verificou do seguinte modo: dactylographia, em 1.º logar (medalha de ouro) Myosotis Costa, 2.º logar (medalha de prata), Clotilde Neiva de Figueirêdo, em 3.º logar (medalha de bronze) Djanira de Oliveira Sá, (menção honrosa), Iracy Cunha Lima, e os demais classificados na ordem em que se acham, Clotilde Fernandes, Dulce Pacote, Nelson Rosas, Maria das Neves Araújo, Luiz Borges Monteiro de Mello, Antonio Pereira de Lyra, Eunice Amaral, Romeu Castello Branco Silva, Rosita Cordeiro de Lima, Edith Barros Correia, Amanda Pinho, Albertina Ribeiro da Silva e Maria das Dôres Cavalcanti. Em stenographia, fôram classificadas Dulce Pacote e Flavina Odette Costa.

Os diplomados que conquistaram os primeiros logares, escreveram, respectivamente, 66 58, 57 e 52 palavras por minuto, cifra que não fôram attingidas pelos outros classificados, sendo, entretanto, de justiça accentuar que todos os approvados revelaram grande proveito escrevendo com agilidade e acerto ortographico.

Noticiario

A renda da estação do Telegrapho Nacional, nos dias 3 e 4 foi de 1:011$990, que vão ser recolhidos á Delegacia Fiscal.

✠ Foi recolhido á Cadeia Publica, de ordem da chefatura de Policia, o individuo Antonio Francisco do Nascimento, procedente da comarca de Areia. Ainda foi recolhida, acompanhada de guia policial do dr. delegado do 2º districto, a mulher Maria das Neves ou Iracema da Silva, reincidente por motivo de gatunice.

✠ Em cumprimento ás portarias do sr. dr. Julio Lyra, chefe de policia, fôram escoltados da Cadeia Publica desta capital, os prêsos de justiça: Bento Fernandes da Penha, José Fernandes da Penha, Cicero Alves Pequeno, Francisco Alves da Silva ou Francisco José da Silva, Paulino Anjos e Severino Rosas, destinados, estes dois ultimos, á Pedras de Fôgo e os demais, para Alagôa Nova, á disposição dos respectivos juizes.

✠ Em virtude da portaria da chefia de Policia, foi posto em liberdade o paciente Elmano Moreira, anteriormente detido, por crime de conspiração, á disposição do sr. dr. Juiz Seccional deste Estado.

✠ De ordem da chefatura de Policia, foi apresentado, devidamente escoltado, o individuo Antonio Francisco do Nascimento, a fim de ser ouvido pela respectiva auctoridade.

✠ Existiam na Cadeia Publica, até sexta-feira ultima 221 reclusos, fôram recolhidos 2, requisitados 6, foi apresentado á chefatura de Policia 1, teve liberdade 1, ficam existindo 215, sendo 7 não arraçoados.

Fôram distribuidas 219 rações, inclusive 12 aos prêsos que se acham em tratamento na enfermaria, 3 aos empregados de pernoite e 1 a um menor, que não é considerado prêso.

✠ O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego, ás 7 horas do dia 5: Recife trafegou até 5 horas. A media de demora entre Parahyba e Rio 56 [illegible]as, entre Parahyba e norte e o [illegible]terior do Estado em hora. Linhas [illegible]s.

Serão fechadas malas, hoje, para as seguintes agencias:

A's 11 horas—Santa Rita, Uzina S. João, Cruz de Espirito Santo, Entroncamento, Alagôa Grande, Araçá, Cachoeira, Guarabira, Mulungú, Pau Ferro, Sapé, Alagôa Nova, Alagoinha, Cuité de Guarabira, Esperança, Lagôa da Roça, Mamanguape, Areia, Arára, Bananeiras, Borborema, Caiçára, Duas Estradas, Moreno, Natal, Pilões, Pirpirituba, Serra da Raiz, Serraria, Belem de Guarabira, Araçagy, Mataraca e S. Miguel da Bahia da Traição.

A's 15 horas—Brejo do Cruz, Catolé do Rocha, Conceição, Cuité, Jericó, Jucá, Mizericordia, Parelhas, Pedra Lavrada, Piancó, Picuhy, Princeza, Sant'Antonio do Norte, S. Bento, Sant'Anna dos Garrotes, Tavares, Alagôa do Monteiro, Bôa Vista, Cajazeiras, Cochichola, Desterro, Jardim de Seridó, Joazeiro, Malta, Passagem, Patos, Pocinhos, Pombal, Santa Luzia, S. Mamede, Soledade, Souza, Serra Branca, S. João do Rio do Peixe, S. Thomé, S. José dos Cordeiros, S. José das Pombas, S. João do Cariry, S. Sebastião do Umbuzeiro, Sucurú, Taperoá, Teixeira, Barra de S. Miguel, Cabaceiras, Camalaú, Caraúbas, Sant'André, Sant'Anna do Congo, Timbaúba do Gurjão, Barra do Juá, Belem de Souza, Bonito de Santa Fé, S. José da Lagôa Tapada, S. José de Piranhas, Alvaro Machado, Campina Grande, Fagundes, Ingá, Itabayana, Mogeiro, Pilar, Pedras de Fogo, Salgado, S. Miguel do Taipú, Umbuzeiro e para os Estados do sul do paiz.

✠ O dr. João Ferreira Dias Junior, director do Gabinête de Identificação, remetteu ao dr chefe de Policia o seguinte quadro estatistico referente ás prisões correccionaes effectuadas durante o ultimo trimestre do anno p. passado, na totalidade de 672 detidos sendo 583 homens e 89 mulheres, assim discriminados:

Delegacias da capital, para averiguações, homens 31, mulheres 10; por embriaguez homens 49, mulheres 5; por vagabundagem homens 1; por gatunice homens 11; por desordem homens 54, mulheres 12.

Delegacia de Santa Rita, para averiguações 3; por embriaguez 5, por gatunice 2, por desordem 10.

Delegacia de Cabedello, averiguações 1, embriaguez 11, por desordem 6

Delegacia de Espirito Santo, embriaguez 12, desordem 6.

Delegacia de Alagôa Grande, jôgo 5, embriaguez 11, offensa á moral 12, desordem 3.

Pedras de Fôgo, embriaguez 21, desordem 1.

Pilar, embriaguez 6, desordem 4.

Itabayana, averiguações 25, embriaguez 9, gatunice 5, offensa á moral 2, desordem 9.

Mamanguape, jôgo 4, embriaguez 5, desordem 4.

S. João do Cariry, embriaguez 10, desordem 4.

Guarabira, averiguações 8, embriaguez 16 gatunice 3, desordem 5.

Alagôa do Monteiro, embriaguez 3, desordem 2.

Areia, embriaguez 1, desordem 1.

Campina Grande, averiguações 75 homens, 20 mulheres, embriaguez 15, desordem 1.

Santa Luzia, embriaguez 6, desordem 2.

Ingá, offensas á moral, 2.

Pombal, embriaguez 5, desordem 6.

Araruna, embriaguez 3, desordem 1.

Piancó, embriaguez 2, desordem 3.

Conceição, gatunice 2, desordem 1.

Patos, embriaguez 2, desordem 4.

Picuhy, averiguações 7, embriaguez 2, desordem 4.

Alagôa Nova, embriaguez 5, desordem 3.

Serraria, embriaguez 4, gatunice 2, desordem 2.

Caiçára, embriaguez 1, desordem 3.

Taperoá, gatunice 1, desordem 1.

Cajazeiras, embriaguez 13, desordem 6

Umbuzeiro, embriaguez 1, offensa a moral 1.

Teixeira, embriaguez 2, desordem 2

Souza, averiguações 6, embriaguez 2, gatunice 2, desordem 7.

✠ Na repartição dos Telegraphos acham-se telegrammas retidos para: Falcão, commandante 22.º B. Caçadores, Mario Santos, 22.º B. Caçadores; Gomes e Companhia, Ralta, Eda Fazenda Pintada Monteiro, Nicolau Alves Matta, Luiz Miranda, rua Epitacio Pessôa 14; Nestablo, Madeiro, Maria Frazão, Visconde Pelotas 58; Grumberg, rua Bôa Vista 374; Balthazar, Concordia 373; Izaias Carneiro.

Directoria de Meteorologia—(Serviço Federal) Estação Meteorologica de Parahyba—Boletim do tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 4 ás 18 h de 5 de abril de 1926.

Em Parahyba — Noite bôa. Dia 5: manhã ligeiramente instavel, tarde bôa e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 33.0 e a minima pela manhã 22.7.

No Estado—De 14 h de 4 ás 14 h de 5 de abril de 1926.

Guarabira—O tempo conservou-se bom durante todo periodo. A maxima thermometrica registada as 14 horas foi 34.2 e a minima pela manhã 22.4

Campina Grande O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica registada até ás 14 horas foi 28.7 e a minima, pela manhã, 20.9.

Até as 18 e 50 não haviam chegado telegrammas de Maceió, Olinda e Natal.

✠ A delegação do Tribunal de Contas neste Estado, resolveu o seguinte em sua ultima reunião:

Officios: — do 2º. Districto da Inspectoria F. de O. contra as Sêccas; com uma folha de pagamento do vigia José Fialho, na importancia de 1:825$000, referente a todo o anno de 1925. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

A' 1ª. Directoria do Tribunal de Contas, remettendo a tabella de distribuição dos creditos da verba 3ª — Serviço de Povoamento, — do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, para as despesas do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», na importancia total de 244:578$387.—A delegação resolveu que se procedesse nos termos do parecer.

Da Escola de Aprendizes Marinheiros, reconsideração do despacho desta delegação que negou registro á despesa de 155$500, para pagamento á Empreza Tracção, Luz e Força, proveniente de fornecimento de luz á Escola, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.—A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de autorizar o registro da despesa.

Da Fiscalização das Obras do Porto; remettendo, satisfeitas as exigencias desta delegação, solicitadas pelo officio n. 188, de 24 deste mez, uma conta de 35$700, da Great Western of Railway, por transportes feitos em beneficio da Fiscalização, em dezembro ultimo.—A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros»; adeantamento de 25:537$500, a ser entregue ao agronomo José Augusto Trindade, director do Patronato, para as despesas do 1º. trimestre deste anno.—A delegação resolveu ordenar o registo do adeantamento.

Do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas; remettendo treze contas da Great Western of Brasil Railway, na importancia de 3:999$370, correspondentes ao anno de 1925.—A delegação resolveu recusar registro a despesa:

a)—por se verificar que parte da importancia de 3:114$320, a que se refere o documento de fls. 2, foi empenhada depois da effectiva prestação do serviço respectivo, em desaccôrdo com o estatuido pelo § 1º. do art. 231, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b)—porque tendo sido requisitado em 15 de setembro de 1925 o transporte dos volumes indicados na factura de fls., verificou-se que o certificado constante do empenho n. 4 está datado de 14 do mesmo mez, isto é, antes da effectiva prestação do serviço.

Da Delegacia Fiscal; remettendo a comprovação do adeantamento de 50:000$000, entregue, em 30 de novembro ultimo, ao sr. Carlos Rocha, pagador do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas—A Delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento, ordenar a baixa na conta corrente do responsavel e, bem assim, que se faça a reversão do saldo á sub-consignação respectiva.

Da Delegacia Fiscal; remettendo a comprovação do adeantamento de 300$000, entregue, em 31 de dezembro de 1525, ao 1º sargento auxiliar de fiel, servindo como commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros, sr. Manuel Brigido da Silva.—A delegação deixou de julgar bôa e legal a applicação dada ao adeantamento, pelos seguintes fundamentos:

a)—porque se destinando á acquisição de material, não poderia ter sido, como foi, applicado nesta capital, onde existe estação pagadora, uma vez que a letra b do art. 267, do regulamento geral de contabilidade publica, só permitte provêr por meio de adeantamento, despesas a serem pagas em logares distantes daquellas estações pagadoras;

b)—por terem sido adquiridos os instrumentos de musica, alludidos nas facturas juntas, a uma firma que não commercia nesse genero, e sim com livros musicaes e outros, revistas, etc.

Da Delegacia Fiscal; comprovação do adeantamento de [illegible]:110$000, entregue, em 31 de dezembro de 1925, ao pagador do 2.º Districto da Inspectoria Federal de Obras

PARTE OFFICIAL

Administração do sr. dr. João Suassuna

Orçamento municipal de Alagôa do Monteiro

Lei n.° 42

(CONCLUSÃO)

3 — Idem de rapadura, assucar e sal $400
4 — Idem de café, fumo, xarque, bacalhau, peixe, linguiças, massas, sabão e sêbo $500
5 — Idem de caldo de canna, mel, cebolas, alho e louças de barro $300
6 — Idem de cordas, chapeus, abanos, vassouras, esteiras, côco da praia e cal $300
7 — Idem de fructas $200
8 — Idem de aguardente 2$000
9 — Idem não especificado $300
10 — Idem de facas 1$000
11 — Idem de fressuras $300
12 — Idem de ripas, caibros, taboas e portas $500
13 — Idem de sola $500
14 — Sellas, cilhões, ginêtes e caronas, cada um $300
15 — Outros artigos de sola e rêdes $500
16 — Banco de fazendas, miudezas de commerciante da localidade $500
17 — Idem, idem, idem, idem de outra localidade 1$000
18 — Idem de miudezas ou missangas da localidade 1$000
Idem, idem, idem de outra localidade 2$000
19 — Idem, de vender aguardente 1$000
20 — Idem de barbeiro, sapateiro, funileiro e ferreiro $500
21 — Por cada cabeça de animal cavallar, muar e vaccum exposto á venda nas feiras do municipio $500
Por cada cabeça de animal trocado nas feiras do municipio, para ambos 2$000

OBS. — Os volumes da tabella precedente terão, no maximo, 75 kilos; d'ahi em deante serão considerados novos volumes.

§ 3.° — Aferições

1 — Metro, um 5$000
2 — Medida de capacidade, uma 1$000
3 — Balança de 15 kilos 3$000
4 — Idem de 80 kilos 8$000
5 — Collecção de pesos até 15 kilos 3$000
6 — Idem, idem até 80 kilos 8$000

§ 4.° — Gado abatido

1 — Sangria de gado vaccum abatido para consumo publico, por cada rez 3$000
2 — Idem, idem caprino ou lanigero $500
3 — Idem suino 1$000

§ 5.° — Registro municipal

1 — Sacca de algodão em pluma sahida do municipio 1$000
2 — Volume de caroço de algodão $300
3 — Idem de algodão em caroço sahido para outro municipio do Estado 2$500
4 — Idem, idem, idem para outro Estado 5$000
5 — Idem de pelles $500
6 — Idem de couros salgados $400
7 — Idem de sola $500
8 — Idem de aguardente importada ou vendida no municipio 2$000
9 — Idem, de casca (angico) sahido do municipio $300
10 — Por cada cabeça de gado vaccum retirado do municipio para vender $500
11 — Idem, idem, idem caprino ou lanigero $200
12 — Gado caprino ou lanigero encontrado no perimetro da cidade, por cabeça 1$000

§ 6.° — Imposto predial

1 — Casa caiada com para-peito ou cornijas nas principaes ruas das povoações 4$000
2 — Idem, idem nas povoações, de tijollo em preto 6$000
3 — Idem, idem, idem de taipa 8$000
4 — Idem, idem de tijollo ou em preto, fóra da cidade e povoações 4$000
5 — Idem, idem, idem em preto, idem, idem, idem 3$000
Idem meia-aguas no quadro das povoações 10$000
6 — Idem de taipa, com mais de 20 palmos de frente 2$000
7 — Idem, idem com menos idem, idem 1$000

OBS. — Os impostos deste § são pagos do mez de agosto a outubro na séde do districto.

§ 7.° — Imposto do lixo

1 — Casas de 1.ª classe 2$000
2 — Idem de 2.ª classe 1$000
3 — Idem com padarias 3$000

§ 8.° — Impostos diversos

1 — Dizimo de gado caprino ou lanigero.
2 — Bens de evento.
3 — Divida activa.
4 — 20% sobre fianças definitivas e provisorias.
5 — Multa de 10% sobre os impostos pagos 30 dias depois do prazo legal e de 20% sobre os pagos até 31 a 60 dias, depois cobrando-se administrativamente com 30%.
6 — Sobre registro de privilegios concedidos pelo municipio $
7 — Multa por infracções das leis municipaes e quebras de fianças.
8 — 2% de multa sobre vencimentos dos empregados que não cumprirem seus deveres, devendo ser applicada por quem tiver competencia para nomeação do empregado.
9 — 30% sobre o valor dos contractos rescindidos, pagos por quem rescindil-os.
10 — 10% sobre qualquer rifa que houver no municipio.

§ 9.° — Emolumentos

1 — 20% sobre os vencimentos annuaes do empregado do municipio, para receberem o titulo, descontando a importancia em doze prestações mensaes.
2 — Registro de qualquer nomeação 5$000
3 — Certidão não excedente de uma pagina 3$000
4 — Por pagina excedente 3$000
5 — Carta de arrematação do imposto municipal 20% 1$000
6 — Deposito de cada animal suino 5$000, por andar vagando nas ruas, poços, açudes e cacimbas de serventia publica.

Art. 4.° — Disposições geraes

Art. 4.° — Todas as licenças, exceptuadas as constantes dos ns. 26, 27, 30, 33 a 35, podem ser cobradas por semestre a findar em junho ou dezembro, sendo a contribuição pela metade do que está marcado nos respectivos numeros com augmento de 10%.

Art. 5.° — As outras licenças, logo que o contribuinte começar a usar de ramo de negocio nelle indicado, o contribuinte recusando-se ao pagamento será apprehendida a mercadoria para garantia do imposto; os contrabandos retirados do municipio e que forem pegados estão sujeitos ao imposto pelo duplo, podendo ser apprehendidos por qualquer empregado da Prefeitura, remettendo em seguida ao prefeito, correndo todas as despesas por conta do dono da mercadoria.

Art. 6.° — Os impostos dos arts. 2 e 4 serão pagos, digo arrematados, nos ultimos dias de dezembro de cada anno.

Art. 7.° — Os impostos do art. 3.°, § 6.°, serão no correr dos mezes de agosto e setembro.

Art. 8.° — Se, até o fim do mez de agosto, estiver concluido o arrolamento de todas, as casas do municipio, a cobrança será feita por edital, com o prazo de 30 dias, para pagamento ou reclamação; findo os quaes se procederá executivamente.

Art. 9.° — Os impostos do art. 3.°, § 8.°, n.° 1, serão arrematados no mez de julho de cada anno.

Art. 10 — Os impostos que não forem arrematados serão cobrados administrativamente pelo procurador e prepostos.

Art. 11 — O preposto terá 15% do que arrecadar, recebendo a percentagem quando apresentar o balancête, no fim de cada mez, e entregar a arrecadação ao thesoureiro, independente de escripturação em livros, porém em balancêtes, que assignará.

Art. 12 — Qualquer genero ou mercadoria especificada no art. 3.° § 2.°, que fôr vendido fóra do mercado ou feiras, por pessôas ou casas não collectadas para vendel-o, pagará pelo duplo, revertendo a metade para o arrematante, se houver, e o resto para o municipio.

Art. 13 — Estão sujeitos á multa de 10$000 por dia, na cidade, e de 5$000 por dia, nas povoações, as casas ou banqueiros de bichos.

Art. 14 — As pessôas que depositarem lixos de suas casas em logar não indicado pelo fiscal, estão sujeitas á multa de 20$000 e 24 horas de prisão.

Art. 15 — Ninguem poderá usar balanças, pesos e medidas não aferidos, sob pena de multa de 10$000 e apprehensão dos objectos, que serão inutilizados.

Art. 16 — Os arrematantes dos impostos municipaes farão os pagamentos por occ[illegible] das arrematações.

Art. 17 — E' prohibido jogo de [illegible] especie nas feiras, sob pena de multa de [illegible].

Os jumentos que forem encontrados no perimetro da cidade, serão apprehendidos e pagarão 10$000 por cada animal e suas despesas; decorrido o prazo de 5 dias da apprehensão e não apparecendo dono, será arrematado.

Art. 18 — A collecta das casas commerciaes é feita pagando o artigo principal a taxa integral e os outros pela metade da classe em que fôr incluidos.

Art. 19 — Estão sujeitos á multa de 10$000 os carreiros que, com carros, destruirem calçadas, paredes, muros, a arborização da cidade e os postes da electricidade.

Art. 20 — Os impostos do art. 1.°, sobre collecta commercial, serão cobrados de accôrdo com a collecta estadual.

Art. 21 — O prefeito municipal fica auctorizado:

1 — A regulamentar os serviços publicos municipaes.

2 — A mandar levantar, por um profissional, a planta da cidade.

3 — A desappropriar amigavel ou judicialmente os casebres existentes no perimetro da cidade e povoações.

4 — A mandar fazer o arrolamento das casas habitadas e deshabitadas, de fabricas ou depositos no municipio, gratificando ao encarregado de accôrdo com o trabalho feito.

5 — A abrir os creditos supplementares e extraordinarios que forem precisos.

6 — A aviventar, de accôrdo, as linhas que dividem o municipio com os vizinhos.

7 — A auxiliar a lavoura, comprando, de accôrdo com os saldos existentes, sementes novas, escolhidas, para distribuir gratuitamente pelos lavradores, e material agricola para aos mesmos ceder, pelo preço da compra, em prestações.

8 — A auxiliar a regularização das inspectorias de quarteirão, dos cartorios de registro de nascimentos, casamentos e obitos, fornecendo livros e materiaes, quando os rendimentos de taes repartições não forem sufficientes.

Art. 22 — Ficam sujeitos á multa de 20% os contribuintes que não saldarem suas contas até o dia 31 de janeiro de 1926.

Art. 23 — A fiança do thesoureiro e procurador fica arbitrada em dois contos de réis, (2:000$000), podendo ser prestada em bens immoveis, livres de qualquer onus, em dinheiro ou por duas pessôas de idoneidade reconhecida.

§ 1.° — A fiança será prestada perante o prefeito, que, mandando lavrar o termo no respectivo livro competente, enviará ao Conselho para que este approve, sem o que nenhum effeito produzirá.

Art. 24 — Fica approvada a avaliação de 19:830$000, dado aos immoveis pertencentes ao municipio, e a de 1:113$000, dado aos moveis, sommando um total de 20:943$000.

Art. 25 — Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario faça imprimir, publicar e correr.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Alagôa do Monteiro, em 19 de dezembro de 1925.

(Assig.) — **Nilo Feitosa Ferreira Ventura,**
Prefeito.

Foi publicado nesta secretaria a 19 — 12 — 1925.

Euclydes Bezerra da Silva,
Secretario da Prefeitura.

Edital — Benardino Gomes da Silveira, official privativo dos casamentos da comarca de Santa Rita do Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faço saber que pretendem casar-se Sebastião Barreto da Silva e d. Emilia Pereira dos Santos, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, elle natural de Itambé do Estado de Pernambuco, solteiro, com 32 annos de idade, negociante, filho legitimo de João Barreto da Silva e d. Vicencia Maria da Conceição, fallecidos; ella natural de Pilar deste Estado, viuva, com 38 annos de idade, de profissão domestica, filha legitima de José Pereira da Costa fallecido e d. Maria Pereira da Trindade, residente e domiciliada em Pilar. Exhibiram os documentos de accordo com a lei. Faço publico e se alguem souber de algum impedimento acuse-o para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 5 de Abril de 1926. E eu, Bernardino Gomes da Silveira, official privativo dos casamentos o escrevi. — Está conforme com o original pelo qual me reporto; dou fé. Santa Rita, 5 de Abril de 1926.

Bernardino Gomes da Silveira, Official prevativo dos casamentos.

(6 e 13)